



ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO NORTE



PORTARIA-ASSOFME Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Estabelece os parâmetros para pagamento de diárias de viagem, em caráter indenizatório, a oficiais militares associados da ASSOFME, destinadas a cobrir despesas de deslocamento e revoga portaria Nº01 de 26 junho de 2013.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO NORTE (ASSOFME), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, I, c/c o Parágrafo único do Art. 51, tudo do Estatuto Social, e

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamentos de membros da ASSOFME em viagem de interesse institucional; e

CONSIDERANDO os gastos em alimentação, hospedagem e deslocamentos que os membros da ASSOFME terão de realizar para o cumprimento do mister a que se propõem realizar, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o pagamento de diárias, em caráter indenizatório, referentes aos deslocamentos que excedam os limites do município em que o associado esteja lotado.

§1º - No caso de o associado que estiver lotado em qualquer OPM ou OBM localizados na Região Metropolitana de Natal, o pagamento a que se refere o *caput* deste artigo só será devido quando o deslocamento exceder os limites da referida região.

§2º - No caso de o associado que estiver lotado em qualquer OPM ou OBM localizados no interior do Estado do Rio Grande do Norte, o pagamento a que se refere o *caput* deste artigo só será devido quando o deslocamento exceder os limites do município em que estiver lotado.

Art. 2º - Atribuir valores de indenização conforme a tabela do anexo único desta portaria.

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antoniel Jorge dos Santos Moreira', enclosed within a blue oval scribble.

*Antoniel Jorge dos Santos **Moreira** – Cap. QOPM*
Presidente da ASSOFME

ANEXO ÚNICO

TABELAS DE VALORES DE DIÁRIAS

LOCALIDADE	VALOR
CIDADES DO RN	R\$ 150,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 350,00
OUTROS PAÍSES	R\$ 1.225,00